10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o subitem 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), todos abaixo identificados.

S. Paulo, em .

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

MARCOS FERREIRA

Representante legal do fornecedor registrado

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 05/12/2025

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 275/22 – DG/MP – Contrato nº 124/2022 (SEI Nº 29.0001.0194235.2022-53)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: Atenas Elevadores Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao referido contrato, nas condições a seguir: Fica a vigência do contrato acima indicado prorrogada por um período de 12 meses, a partir de 15/12/2025 até 14/12/2026. Fica estabelecido, para o período indicado, o valor mensal de R$ 394,37, resultando em R$ 4.732,44 o valor total deste termo aditivo. A contratada deverá complementar a garantia contratual no valor correspondente a 5% do valor total do presente ajuste, no prazo de 05 dias contados a partir da assinatura digital do último signatário. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 10/12/2025

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 11/12/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 065/2025-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0123240.2024-95)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo promover atividades conjuntas e intercâmbios de experiências, informações e conhecimentos no planejamento e execução das ações previstas pelo "Projeto Guardiã Maria da Penha", conforme Plano de Trabalho constante do Anexo I.

Data de Assinatura: 06/12/2025

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 11/12/2025

Processo nº 187/25 - DG/MP (Código Único nº 2025047200-7)

SEI nº 29.0001.0040584.2025-28

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de materiais de marcenaria e divisórias, para atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fulcro no inciso XIV do art. 10 da Resolução nº 1.839/2024 – PGJ, de 19 de abril de 2024, alterada pela Resolução nº 1.889/2024 – PGJ, de 24 de julho de 2024; no art. 7º, incisos VI e VII, bem como no art. 53, inciso IV, da Resolução nº 1.782/2024 – PGJ; no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; no art. 75, inciso IV, alínea b, e art. 75, inciso III, alínea b, item 1, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993; e no uso das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens 1 e 4 em favor de CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; os itens 5, 6 e 7 em favor de 34.948.796 MATHEUS NASCIMENTO DE FREITAS; os itens 8, 9, 10, 11, 14 e 15 em favor de MHF INOX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA.; os itens 16, 17 e 22 em favor de DAFMAQ COMERCIAL LTDA.; e os itens 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35 e 36 em favor de ART VISON DIVISÓRIAS E FORROS LTDA., todos do Pregão Eletrônico nº 90.042/2025; bem como HOMOLOGO os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90.042/2025, conforme Termo de Julgamento SEI nº 16042687.

Nos termos do subitem 16.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 90.042/2025, as vencedoras ficam convocadas a comparecer ao Centro de Engenharia e Gestão Predial do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Senador Feijó, 176, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 11/12/2025

Diretoria-Geral

Portarias do Diretor-Geral de 9-12-2025

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Procuradores de Justiça	
Nome	Períodos
Alfonso Presti	21/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/11/2025
Heloisa Torres de Toledo Bueno de Souza	25/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 26/11/2025
Jose Carlos de Freitas	22/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 23/11/2025
Sergio Neves Coelho	19/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 20/11/2025
Sergio Peixoto Camargo	18/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/11/2025
Promotores de Justiça	
Nome	Períodos
Andre Pereira da Silva Brunoro	12/6/2000 a 11/7/2001 e 1/1/2022 a 30/11/2025
Cassio Luiz Barbosa de Paula Teixeira	29/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 30/11/2025
Cesar Bocuhy Bonilha	28/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/11/2025
Debora Victor de Andrade	7/4/2014 a 5/4/2016, 20/1/2020 a 27/5/2020 e 31/3/2023 a 20/11/2025
Eurico Ferraresi	20/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/11/2025
Fabiana Kondic Alves Lima Gomes	28/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/11/2025
Fernanda Martins Fontes Rossi	28/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/11/2025
Fernanda Tinoco Ramos	1/5/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/12/2025
Luis Gabos Alvares	27/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 28/11/2025
Luis Marcelo Mileo Theodoro	24/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 25/11/2025
Marcos Jose de Freitas Corvino	1/5/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/12/2025
Nilton Belli Filho	1/5/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/12/2025
Paula Garmes Reginato Coube	29/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 30/11/2025
Pedro Enos Martins de Oliveira Guimarães	26/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/11/2025
Renan Mendes Rodrigues	28/4/2019 a 3/10/2019, 4/10/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/11/2025
Roberto Pinto dos Santos	1/5/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/12/2025
Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior	26/4/2019 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 27/11/2025
Vinicius Albino Gomes	12/8/2014 a 20/1/2015, 6/10/2015 a 30/5/2016, 1/1/2022 a 2/6/2024 e 3/6/2024 a 25/11/2025.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 11/12/2025

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 11/12/2025

Deferindo o pedido de Gilberto de Mello Kujawski, Procurador de Justiça aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 6/2/2025.

Despacho do Diretor-Geral de 11/12/2025

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 26, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Marcia Leite Macedo, matrícula nº 2231, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0148447.2025-55, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/12/2025.

Despacho da Diretora da Área de Saúde Substituta de 10/12/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Deborah Aparecida Garbez Gomes Prisco, matrícula nº 13604, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0145887.2025-14, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025;

Leandro Martins dos Santos, matrícula nº 10555, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 2/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0146909.2025-65, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025;

Luiz Fernando Martins de Araújo, matrícula nº 13133, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 24/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0143274.2025-46, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025;

Pedro Ivo Garbin, matrícula nº 10481, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0146111.2025-77, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025;

Phelipe Gabriel Romano, matrícula nº 8687-2, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 3/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0148073.2025-65, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/12/2025;

Roberto Adriano Dantas, matrícula nº 6859-3, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 26/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0145044.2025-77, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025;

Rogério de Araújo Santos, matrícula nº 9731, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 2/12/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0147322.2025-69, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/12/2025.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Carlos Costa Madeira, matrícula nº 1603, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 9/12/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0148330.2025-13, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025;

Cristiane Sujin Ko Alves, matrícula nº 4801-9, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 4/12/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0148480.2025-37, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/12/2025.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Bruna do Amaral Santi, matrícula n° 5400, a partir de 6/12/2025.

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Tiago Carnevali da Silva, matrícula n° 6872, a partir de 6/12/2025.

Despacho da Diretora da Área Regional de Sorocaba de 9/12/2025

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Fábio Luiz de Lima Franco, matrícula n° 10186, a partir de 2/12/2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da compensação relativa à designação de membro da Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I, II e XII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e nos artigos 6º, inciso VI, 7º, alínea "d", e 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017, e considerando o Ato CGDP nº 17, de 04 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2025, que designou o membro abaixo listado para compor a Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório – CAEP, a partir de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte compensação ao Defensor Público designado, conforme contrapartida definida pelo Relator da Comissão,

nos termos da tabela a seguir exposta:

DANIEL BIDOIA DONADE	2 (dois) dias de compensação

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conforme previsão contida no art. 19, inciso I e II, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO o Ato Normativo DPG nº 97, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de acesso à Informação, na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pedidos relativos aos dados pessoais, na forma da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e institui o Serviço de Informações ao Cidadão, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o art. 7°-A do Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, que trata da suspensão dos processos administrativos durante o recesso forense no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1° No período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026 ficam suspensos os prazos estabelecidos no art. 9º, caput e §1°, e no art. 11, §2°, ambos do Ato Normativo DPG nº 97, de 30 de setembro de 2014, referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 2° Esta Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 11/12/2025

Abre prazo de inscrições para Defensoras e Defensores Públicos interessados/as em atuar nas audiências criminais da Força-Tarefa perante a 2ªVara Criminal da Comarca de Praia Grande.

CONSIDERANDO a realização da força-tarefa destinada à antecipação das audiências criminais, implementada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público, mediante atuação coordenada da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas vagasparaDefensoras e Defensores Públicos/as, destinadas à atuação, exclusivamente remota, em dias úteis, nas audiências criminais da Força-Tarefa perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Praia Grande, conforme escala prevista no Anexo Único.

§1º. Em cada data constante do Anexo Único haverá a designação de 1 (um) Defensor/a Público/a para atuação na respectiva pauta.

§2º. Não será admitida inscrição de membros/as com férias ou outros afastamentos com período igual ou superior aos dias indicados no Anexo Único.

§3º. Os afastamentos lançados posteriormente ao pedido de inscrição e após a designação deverão ser informados à Terceira Subdefensoria para cessação da designação.

§4º. Ficará a cargo da Coordenação Auxiliar da Unidade de Praia Grande:

I –Elaborar a escala dos/as Defensores/as Públicos/as, observando a quantidade de salas de audiência em pauta dupla, conforme previsto no Anexo Único deste Ato;

II –Distribuir entre os/as designados/as o recebimento das intimações digitais referentes àforça-tarefa.

Art. 2º. A inscrição deverá ser realizada até 15/12/2025, às 18h, mediante preenchimento de formulário por meio do link:FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Força Tarefa 2VC Praia Grande – Preencher o formulário

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora e do Defensor Público, local de atuação, defensoria de classificação, atribuição, telefone celular, declaração de inexistência de férias ou afastamentos durante o período de designaçãoe dias de preferência.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 3º. A atuação prevista neste Ato ocorrerá sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada e acolhida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 4º. A Defensora ou Defensor Público não poderá requerer exclusão durante o período previsto no Anexo Único, sendo a designação automaticamente cessada após esse prazo.

Art. 5º. Nos casos de remanejamento de audiências para datas distintas das originalmente previstas no Anexo Único:

I - Na impossibilidade de atuação do/a Defensor/a originalmente designado/a na nova data, deverão ser consultados/as os/as suplentes para verificar disponibilidade.

II - A designação de membro da força-tarefa para a nova data somente será mantida se:a) Persistir a necessidade de atuação; eb) O/a Defensor/a natural da Unidade de Praia Grande estiver impossibilitado/a de atuar em razão de pauta dupla, que inviabiliza sua presença simultânea em duas salas de audiência.

Art.6º. Havendo número superior de inscrições em relação às vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles/as que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado às 16h do dia 16/12/2025.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/2013.

§2º. Será dada preferência a Defensores/as classificados/as na Regional Santos, ante a localidade da atividade, seguido de preferência para Defensores/as classificados/as em cargos com atribuição nas áreas criminal, júri ou execução criminal.

§3º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a lista de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013, a ser realizado na mesma data.

§4º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

§5º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, independentemente da abertura de novo ato, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

Art.7º.A atuação será considerada como cumulação parcial de atribuições de outro cargo, fazendo jus a compensação, na proporção de três dias de acumulação trabalhados por um dia de compensação, em caso de atuação isolada em audiências ou intimações, acompanhada ou não de atendimento.

§1º.A emissão da certidão de atuação pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral estará condicionada ao envio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, a ser apresentado pelo/a Defensor/a Público/a designado/a para a presente força-tarefa.

§2º. O relatório das atividades desenvolvidas na força-tarefa deverá ser apresentado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 5 (cinco) dias contados de cada dia em que houver atuação em audiências.

Art.8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

DATA	QUANTIDADE DE SALAS DE AUDIÊNCIAS EXTRAS
19/12/2025	1
22/01/2026	1
28/01/2026	1
29/01/2026	1
02/02/2026	1
09/02/2026	1
10/02/2026	1
11/02/2026	1
12/02/2026	1
13/02/2026	1
20/02/2026	1
23/02/2026	1

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE 11/12/2025

Tornando públicos os índices definitivos do Quarto Trimestre de Avaliação de Resultados 2025, nos termos do artigo 11, do Ato Normativo DPG nº 98, de 06 de outubro de 2014:

Avaliado	Iadm/Iges - Final
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1,250
CORREGEDORIA-GERAL	1,250
EDEPE	1,250
NUCLEOS ESPECIALIZADOS	1,250
OUVIDORIA-GERAL	1,250
REGIONAL ABCD	1,248
REGIONAL ARAÇATUBA	1,250
REGIONAL BAURU	1,247
REGIONAL CAMPINAS	1,250
REGIONAL CENTRAL	1,236
REGIONAL CRIMINAL	1,241
REGIONAL GUARULHOS	1,250
REGIONAL INFANCIA E JUVENTUDE	1,250
REGIONAL JUNDIAÍ	1,250
REGIONAL LESTE	1,247
REGIONAL MARÍLIA	1,250
REGIONAL MOGI DAS CRUZES	1,238
REGIONAL NORTE OESTE	1,250
REGIONAL OSASCO	1,250
REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE	1,250
REGIONAL RIBEIRÃO PRETO	1,250
REGIONAL SANTOS	1,250
REGIONAL SÃO CARLOS	1,248
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1,250
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1,248
REGIONAL SOROCABA	1,250
REGIONAL SUL	1,248
REGIONAL TAUBATÉ	1,244
REGIONAL VALE DO RIBEIRA	1,250

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO SEI Nº 2024/0022331

NOTIFICAÇÃO - PAGAMENTO DE SALDO REMANESCENTE
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2024
Processo de Licitação nº 2023/0019861
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Processo Sancionatório SEI nº 2024/0022331

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 27 de novembro de 2025, notificando a empresa INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.038.795/0001-60, na pessoa de seu/sua representante legal, acerca da compensação realizada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, no valor de R$ 5.388,51 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Considerando-se que a pena de multa aplicada foi de R$ 69.897,70 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), resta pendente de pagamento o valor de R$ 64.509,19 (sessenta e quatro mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos), a ser liquidado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à notificação, conforme previsto no §4º, do artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário identificado na conta corrente nº 139642-0, agência 5905-6 do Banco do Brasil.

A identificação deve conter o CNPJ da Empresa e a informação de que se trata de procedimento sancionatório – Processo nº 2024/0022331.

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Contratos por meio do e-mail contratos@defensoria.sp.def.br.

Por fim, ressalta-se que o não pagamento da multa ensejará a inscrição da empresa no cadastro de inadimplentes do Estado de São Paulo, bem como a cobrança por via judicial, nos termos do §5º do art. 19 do Ato DPG acima citado.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SUPLEMENTAR

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, nos termos do convênio entabulado em 30 de abril de 2021 e seus aditamentos, fazem saber aos advogados interessados a abertura de inscrições, no Estado de São Paulo, para a prestação de assistência judiciária suplementar aos legalmente necessitados, nos termos do presente edital e do referido convênio.

Ao se inscrever para a prestação de assistência judiciária, o advogado adere, sem reservas, a todos os termos do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, seus aditamentos, e do presente edital, a saber:

1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de 09 de março a 30 de abril de 2026. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.2 Todos(as) os(as) advogados(as) que tiverem interesse em se inscrever no convênio, bem como aqueles(as) atualmente inscritos(as), deverão realizar sua inscrição/revalidação, manifestando o desejo de se inscrever/permanecer no Convênio vigente, atendendo aos requisitos exigidos.

1.3 Os(as) advogados(as) que já se encontram inscritos(as) e com cadastro ativo, caso tenham interesse em permanecerem no convênio vigente, também deverão realizar todo o procedimento para revalidação da inscrição.

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.def.br), em campo próprio.

1.5 Após a solicitação de inscrição, o(a) advogado(a) deverá aguardar o envio de *e-mail* pela Defensoria Pública em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão@adv.oabsp.org.br), contendo uma senha inicial de acesso e demais informações sobre os próximos passos para conclusão da inscrição.

1.6 Em se tratando de revalidação da inscrição, o(a) advogado(a) poderá prosseguir no processo, utilizando o login e senha que já possui de acesso ao endereço eletrônico https://online.defensoria.sp.def.br/indicacaooab (Portal do Advogado).

1.7 Ao final do processo, o(a) advogado(a) receberá novo e-mail em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão@adv.oabsp.org.br) contendo a confirmação da inscrição, bem como o número de protocolo. SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTARÁ FINALIZADA.

1.8 O(A) advogado(a) deverá guardar o comprovante de protocolo de sua inscrição, pois é o único documento comprobatório da efetividade e conclusão do processo de inscrição.

1.9 Caso o(a) advogado(a) atualmente inscrito(a) no convênio não faça, dentro do período acima estabelecido, a sua revalidação, sua inscrição no Convênio será automaticamente cancelada, quando do início das atividades da nova lista.

Obs.: O cancelamento da inscrição do(a) advogado(a) por falta de revalidação não o(a) desobriga a continuar no patrocínio das ações que estejam em andamento, bem como não interferirá no pagamento dos honorários quando da expedição da certidão após o trânsito em julgado da sentença.

1.10 Havendo alguma pendência que impeça o(a) advogado(a) de se inscrever no Convênio, ser-lhe-á encaminhado e-mail ao endereço eletrônico oficial (extensão@adv.oabsp.org.br), ao final do período de inscrições, contendo a informação relativa ao(s) dado(s) que precisa(m) ser corrigidos/alterados.

1.11 O período para regularização das pendências descritas no item anterior será de 20 a 29 de maio de 2026.

1.12 O(a) advogado(a) que receber e-mail noticiando a existência de pendência em seu cadastro e não a regularizar, não terá sua inscrição concluída.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1 A inscrição será admitida somente para a prestação de assistência judiciária em local relacionado à subseção à qual o advogado ou sócio da sociedade individual esteja vinculado e à Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional. Havendo Foro Distrital/Regional abrangendo o endereço e domicílio profissional, a inscrição será admitida para atuação exclusiva neste local, desde que as áreas de atuação escolhidas pelo advogado estejam abrangidas pela competência do respectivo foro. Não se configura, todavia, atuação em foro diverso da inscrição a participação em audiência virtual realizada em foro diverso do qual tramita o processo, desde que o advogado conveniado tenha sido previamente nomeado para atuação na Comarca ou no Foro Distrital/Regional em que está devidamente inscrito.

2.2 As inscrições, novas e antigas, que não obedecerem à relação Endereço Profissional = Subseção OAB = Fórum serão suspensas até regularização.

2.2.1 . Com relação à inscrição para atuação na área *Plantões em dias não úteis*, a inscrição será admitida para a prestação de assistência judiciária na sede da Circunscrição Judiciária vinculada a Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional.

2.3 Com relação especificamente aos advogados que se inscreverem para atuação no Foro de Campinas, o cadastro valerá, também, para atuação no Foro Regional de Vila Mimosa.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 O(A) advogado(a) poderá optar por diferentes áreas de atuação, dentre as relacionadas abaixo:

a) CÍVEL
b) CRIMINAL
c) JÚRI
d) INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL
e) INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
f) PLANTÃO CIVEL
g) PLANTÃO CRIMINAL
h) PLANTÃO EM DIAS NÃO ÚTEIS
i) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – MEDIDA PROTETIVA

3.1.1 Nos casos dos itens *"c", "d", "e"* e "i" somente poderão atuar nestas áreas os advogados que cumprirem o item 4 do presente edital.

3.2 Os plantões poderão ocorrer nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais de cada Foro, bem como para atuação em cartas precatórias, audiências de custódia e ANPP (acordo de não persecução penal), e nos demais casos em que, excepcionalmente, o Juízo solicitar, desde que autorizados previamente pela Defensoria Pública.

3.3 Os(As) advogados(as) que optarem pela área "CRIMINAL" estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à Justiça Militar, execução penal, bem como de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a depender da natureza da demanda.

3.4 Os(As) advogados(as) que optarem pela área "CÍVEL" estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à área da Família e Sucessões, da Fazenda Pública, Acidentária, a depender da natureza da demanda;

3.5 A atuação nos plantões judiciários em dias não úteis dar-se-á preferencialmente na forma de plantão duplo, a ser realizado, obrigatoriamente, em dois dias não úteis consecutivos ou, não havendo esta possibilidade, na forma de plantão único, devendo a prestação de assistência judiciária ser realizada na sede da Circunscrição Judiciária vinculada à Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional.

3.6 Na eventualidade de não haver advogados(as) inscritos(as) nas áreas dos plantões cíveis ou criminais (alíneas "f" e "g" do item 3.1), ou de, em havendo, não ser possível a nomeação em razão de eventual ocorrência do cadastro do(a) inscrito(a), serão nomeados(as) advogados(as) do plantão cível para atuação no plantão criminal e vice-versa.

4. DA ATUAÇÃO NA ÁREA DO JÚRI, DA INFÂNCIA E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MEDIDA PROTETIVA

4.1 É requisito para a atuação na área do Júri:

1. Comprovação formal da participação em QUATRO plenários do Júri; ou
2. Comprovação da conclusão de curso específico ministrado pela Escola Superior da Advocacia (ESA) em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) e a atuação em, ao menos, UM plenário do Júri.

4.2 É requisito para atuação na área da Infância Cível e Infracional, bem como na área da violência doméstica contra a mulher (medida protetiva) a comprovação da conclusão de curso ministrado pela Escola Superior da Advocacia (ESA) em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE).

4.3 O(a) advogado(a), para se inscrever nas referidas áreas, deverá ter atendido aos requisitos previstos nos itens acima até o dia 30 de abril de 2026 (último dia das inscrições).

4.4 A Escola Superior da Advocacia (ESA) deverá encaminhar via e-mail à Defensoria Pública, até o dia 29 de maio de 2026, lista única contendo a qualificação dos advogados que concluíram o curso (nome completo e número da Ordem). A lista poderá ser enviada em arquivo Excel ou formato txt.

4.5 Em se tratando da comprovação relativa à atuação no Júri, o advogado também deverá encaminhar à respectiva Subseção OAB/SP, até o dia 30 de abril de 2026, os documentos a que fazem referência o item 4.1, alíneas "a" e "b" deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição na respectiva área.

4.6 As Subseções da OAB/SP encaminharão os documentos a que se referem o item anterior para a Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP até dia 20 de maio de 2026, que por sua vez fará o direcionamento para a Assessoria de Convênios da Defensoria Pública por meio digital até o dia 29 de maio de 2026.

4.7 Os(As) advogados(as) que estejam apenas revalidando suas inscrições no convênio nas respectivas áreas, ficam dispensados(as) do envio da documentação descrita no item acima.

4.8 A dispensa da documentação do item anterior serve apenas aos advogados inscritos na lista vigente e que estejam revalidando suas inscrições nas respectivas áreas, não abrangendo, por outro lado, os profissionais que em períodos anteriores já tenham tido inscrição no Júri e Infância Cível e Infracional, mas que na lista vigente não estejam inscritos nas respectivas áreas.

4.9 Os documentos serão encaminhados a esta Defensoria em formato digital.

5. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E ÁREAS

5.1 A lista de advogados(as) habilitados(as) e respectivas áreas de atuação será publicada, pela Defensoria Pública, em 22 de junho de 2026, no portal da Instituição e no da OAB/SP, na seção da Assistência Judiciária.

6. DOS RECURSOS

6.1 No caso de indeferimento da inscrição ou divergência na(s) área(s) de atuação, o advogado poderá apresentar recurso até o dia 30 de junho de 2026.

6.2 O referido recurso deverá ser encaminhado ao e-mail (inscricaossi@defensoria.sp.def.br), dentro do prazo acima mencionado, devendo o(a) advogado(a) utilizar o e-mail institucional (extensão@adv.oabsp.org.br), mencionando no campo "assunto" a frase "RECURSO INSCRIÇÃO".

7. DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 No ato da inscrição, o(a) advogado(a), caso pretenda realizar a sua inscrição como pessoa física, deverá informar o endereço completo do escritório em que atenderá os usuários da assistência judiciária gratuita e receberá as correspondências relacionadas ao Convênio DPE/OAB-SP, bem como intimações (administrativas ou judiciais), devendo fornecer também o número do telefone e seu endereço eletrônico individual fornecido pela OAB/SP (extensão@adv.oabsp.org.br), além de outros dados indispensáveis à efetivação da inscrição.

7.2 No ato da inscrição, o(a) advogado(a), caso pretenda realizar a sua inscrição como sociedade individual, deverá confirmar, além dos dados já referidos no item anterior, o nº do CNPJ da referida sociedade, declarando, ainda, no final da inscrição, que conta com ato constitutivo devidamente registrado junto à OAB, conta bancária registrada em nome da pessoa jurídica e que está devidamente inscrita no SIMPLES Nacional.

7.3 Todos os dados informados no momento da inscrição não alteram as informações cadastrais dos advogados que estejam atuando no Convênio. Eles valerão somente a partir da homologação final da lista de inscritos.

8. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

8.1 O(A) advogado(a) deverá contar, no ato de sua inscrição, com a certificação digital e demais ferramentas que sejam necessárias para operar o sistema de Peticionamento e/ou acompanhamento processual eletrônico, mantido pelo TJSP, sob pena de indeferimento de seu cadastro.

9. DA CONTA CORRENTE

9.1 O(A) advogado(a) cadastrado(a), quer como pessoa física, quer como sociedade individual, receberá os honorários a que fará jus por intermédio de conta corrente individual, do qual seja o(a) titular, exclusivamente, no Banco do Brasil. Os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição.

10. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 A Defensoria Pública ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento ou de impossibilidade de indicações, caso o motivo seja por erro no preenchimento dos dados cadastrais junto ao Portal.

11. DA INSCRIÇÃO JUNTO AO INSS

11.1 No ato da inscrição, o advogado deverá informar, corretamente o número de sua inscrição junto ao INSS ou ao PIS/PASEP, para os fins do disposto na Lei nº 10.666/2003, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando ciente de que a Defensoria Pública é o agente arrecadador do tributo, não havendo autorização para suspensão do desconto dos valores devidos aos cofres públicos, ainda que comprovada a retenção por outro agente pagador.

11.2 A Defensoria Pública não se responsabilizará por falta de pagamento de honorários em razão de eventual informação incorreta de número do PIS/NIT/PASEP.

12. DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA OAB/SP

12.1 A OAB/SP certificará a regularidade da inscrição do advogado e de sua atuação profissional, atentando-se especialmente ao que dispõem os artigos 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 70 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994. No caso de inscrição das sociedades individuais, a OAB certificará, ainda, a regularidade dos atos constitutivos das referidas sociedades junto à OAB/SP.

12.2 Somente serão admitidas as inscrições dos advogados que, no momento da inscrição: (a) estejam em dia com os cofres da OAB/SP; (b) estejam no pleno exercício da profissão; (c) não estejam cumprindo sanção administrativa de descredenciamento do Convênio ou sanção disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP ou, ainda, pena por qualquer dos crimes previstos no Capítulo I, do Título XI, do Código Penal; (d) não incidam nas proibições constantes do artigo 12, incisos I a III, da Lei nº 8.249/92; (e) não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 (seis) horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal e que não sejam incompatíveis com a advocacia, nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei nº 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma lei; (f) não tenham solicitado renúncia de nomeações fundada no inciso VII do caput da cláusula décima terceira, nos últimos 3 (três) anos a contar da data do deferimento da última renúncia.

13. DOS ADVOGADOS DESCREDENCIADOS

13.1 O(a) advogado(a) que tiver sofrido penalidade de DESCREDENCIAMENTO, com base em processo regulado pelo Convênio DPE/OAB, não poderá se inscrever antes de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da sanção, desde que cessados os motivos que ensejaram a aplicação da penalidade.

14. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

14.1 É dever do (a) advogado(a) inscrito(a) manter atualizados, no endereço eletrônico https://online.defensoria.sp.def.br/indicacaooab (Portal do Advogado) que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria (www.defensoria.sp.def.br) e junto à OAB/SP (www.oabsp.org.br), todos os seus dados, inclusive alterações de nome em razão de estado civil e os que permitam sua localização, como endereço, telefones e endereço eletrônico, bem como manter atualizados seus dados cadastrais junto aos demais órgãos públicos, em especial o INSS e a Receita Federal, sob pena de não pagamento de honorários em razão de divergência entre os dados.

14.2 A atualização de dados junto à OAB/SP não eximirá o(a) advogado(a) de realizar a mesma atualização no endereço eletrônico acima indicado, sob pena de suspensão da inscrição.

14.3 A constatação de qualquer irregularidade ou desatualização de dados ensejará a suspensão da inscrição, independentemente de eventuais sanções, podendo, inclusive, comprometer o depósito bancário dos honorários e novas indicações, em qualquer caso, sem possibilidade de compensação das indicações.

15. DA DESISTÊNCIA DE ATUAÇÃO POR ÁREA

15.1 Após efetivada a inscrição no convênio, o(a) advogado(a) não poderá aderir a nova área. Poderá, no entanto, desistir de área(s) de atuação que foram assinalada(s) no momento da inscrição.

15.2 Salvo os casos de incompatibilidade ou impedimento, a desistência de uma ou mais áreas não exime o advogado de continuar atuando nos processos em que foi anteriormente nomeado, devendo acompanhar os feitos até o trânsito em julgado, não havendo nenhum óbice, ao final, para o recebimento dos honorários.

16. DA MUDANÇA DA NATUREZA DA INSCRIÇÃO

16.1 Fica facultado, durante a vigência das inscrições, que os advogados inscritos como pessoa física possam requerer a alteração de sua inscrição, para que possam atuar como sociedade individual, até o dia 15 de cada mês.

16.2 Na hipótese do item anterior, deverão os advogados, ao solicitarem a mudança da natureza de sua inscrição, observar o disposto no item 7.2.

16.3 É vedado, durante a vigência das inscrições, o requerimento para alteração da inscrição da sociedade individual para pessoa física.

16.4 Havendo o encerramento da sociedade individual, ocorrerá o cancelamento da sua inscrição, devendo o advogado confirmar seus dados cadastrais, tais como INSS e PIS/PASEP, bem como sua conta corrente como pessoa física, para que possa ser feito o pagamento das certidões remanescentes.

17. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

17.1 O pedido de cancelamento da inscrição deve ser efetuado no endereço eletrônico https://online.defensoria.sp.def.br/indicacaooab (Portal do Advogado) que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria (www.defensoria.sp.def.br), na página destinada ao(à) advogado(a).

17.2 O pedido de cancelamento da inscrição ou a superveniência de situação que resulte a exclusão do(a) advogado(a) no convênio, inclusive em razão de sanção imposta pela COMISTA, não o(a) exime do acompanhamento das ações por ele(ela) assumidas até o trânsito em julgado, salvo na hipótese de impedimento ou incompatibilidade, e mediante cumprimento da Cláusula Décima Terceira do Convênio.

17.3 O abandono injustificado de ações assumidas e os pedidos de recusa/renúncia que não estiverem acompanhados de validação pela Assessoria de Convênios, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio, não ensejam o recebimento de honorários, ainda que parciais, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 O processo de inscrição é ato complexo que só ganha eficácia na data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da homologação da lista pela Defensoria Pública Geral do Estado.

19. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

19.1 Ao final do processo, as informações sobre o pedido de inscrição e eventuais dúvidas poderão ser obtidas no *link* "Convênios" no Portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.def.br); no site da OAB/SP (www.oabsp.org.br) ou junto à Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1 O presente edital será publicado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Estado uma única vez e divulgado pelas instituições conveniadas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	Até 19/12/2025
Prazo para as inscrições	09/03/2026 a 30/04/2026
Entrega dos documentos da inscrição do Júri pelo advogado nas Subseções (atas de plenário)	30/04/2026
E-mail para advogados com pendências	20/05/2026
Prazo para regularização das pendências pelos advogados	20/05/2026 a 29/05/2026
Encaminhamento/conferência da lista pela ESA	20/05/2026 a 29/05/2026
Encaminhamento dos documentos Júri pelas Subseções para a CAJ	20/05/2026
Encaminhamento dos documentos Júri pela CAJ para a Assessoria de Convênios	29/05/2026
Publicação da lista de habilitados e áreas	22/06/2026
Prazo final para recurso em face da lista de habilitados	30/06/2026
Homologação da lista dos inscritos (data provável)	14/07/2026
Início das atividades (data provável)	03/08/2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO COG Nº 8898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a adequação das normas da Universidade de São Paulo referentes ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) à Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 2024.

do termo de registro de videoconferência, de mídia com gravação da sessão virtual e da transcrição do interrogatório.

Assim, a partir desta publicação inicia-se o prazo para apresentação dos memoriais finais de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme expresso no artigo 165 das I-16 PM.

Por derradeiro, o capeado encontra-se acessível em formato digital, por meio do link disponibilizado no e-mail: "administrativo@jvadvocaciamilitar.com.br".

DECISÃO - PD Nº 4BPMI-083/13/25

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 4BPMI-083/13/25, foi imposta a sanção disciplinar de Repreensão (Adv. Drª. Joice Vanessa dos Santos – OAB/SP nº 338.189).

Dessarte, consoante dispõe a Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001, que instituiu o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), em seu artigo 57 e parágrafos, informo sobre a existência recurso próprio.

Por fim, link com disponibilização do ato decisório foi encaminhado ao e-mail: "administrativo@jvadvocaciamilitar.com.br".

DECISÃO - REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO - INTERESSADO JOSIAS FIGUEIRA

Por meio do Ofício nº 1957/2025/DJ-kumsl, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo encaminhou a cópia do ACORDÃO, pertinente aos autos do Processo nº 0800308-86.2023.9.26.0010 – Representação para Perda da Graduação, processo nº 0800820-42.2024.9.26.0040– Proc. Origem APMOrd – 4ª Auditoria, figurando como representado o Cb PM 137580-6 Josias Figueira, do 4º Batalhão de Caçadores, constando que, nos termos do artigo 125, § 4º, da Constituição Federal, c.c. artigo 81, § 1º, da Constituição Estadual, bem como notifica Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338-189, defensora constituída do representado:

ACÓRDÃO

"Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, ACORDAM os Desembargadores Militares do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Sessão Plenária, à unanimidade, em rejeitar a matéria preliminar arguida e, no mérito, em julgar procedente a representação ministerial, decretando a perda da graduação de praça do representado, de conformidade com o relatório e voto do E. Relator, que ficam fazendo parte do acórdão. Sem voto o Desembargador Militar Presidente, Enio Luiz Rossetto. O julgamento teve a participação dos Exmos. Srs. Desembargadores Militares ENIO LUIZ ROSSETTO (Presidente da Sessão), FERNANDO PEREIRA, ORLANDO EDUARDO GERALDI, PAULO ADIB CASSEB, RICARDO JUHAS SANCHES e ADRIANO BAPTISTA ASSIS. Data do julgamento: 29 outubro de 2025."

Relator

Adriano Baptista Assis

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - DRACENA

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 25BPMI-1/12/25 - NOTIFICAÇÃO

1. Na qualidade de Oficial PM Presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 25BPMI-01/12/25, e em cumprimento ao Despacho Saneador datado de 05DEZ25, NOTIFICO a Defensora Técnica constituída, Dra. JOICE VANESSA DOS SANTOS, OAB/SP nº 338.189, representante da Joice Vanessa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia – OAB/SP nº 41.195, acerca das deliberações proferidas no âmbito deste Conselho, nos termos do inciso I do artigo 135 das I-16-PM (Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar). Após o devido saneamento dos autos do Conselho de Disciplina nº 25º BPM/I-1/12/25, e considerando o integral atendimento aos requerimentos defensivos, bem como as diligências já realizadas e aquelas em regular andamento, torno pública a presente decisão, nos seguintes termos:

1.1. fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do teor do Despacho Saneador, cuja ciência ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, nos moldes do artigo 135, inciso I, das I-16-PM;

1.2. os autos integrais do Processo Regular permanecerão à disposição da Defesa nas dependências da Companhia de Força Tática do 25º BPM/I, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 502, Bairro Metrópole – Dracena/SP, pelo período de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação da notificação no DOE. Será igualmente disponibilizado à Defensora link de acesso via Google Drive contendo a cópia digitalizada, atualizada, integral do Processo Regular, por meio do e-mail institucional: 25bpmift@gmail.com;

1.3. a Defesa fica cientificada de que a primeira Audiência de Instrução ocorrerá em 21 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 14h00, nas dependências do 25º BPM/I, ocasião em que serão inquiridas parte das testemunhas de acusação constantes da Portaria de instauração;

1.3.1. esclarece-se que o intervalo temporal entre o Despacho Saneador e a audiência decorre do recesso institucional (Boletim Geral PM nº 233, de 14DEZ17), bem como da solicitação formulada pela própria Defesa (fl. 230), visando assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

1.4. As testemunhas de acusação arroladas na Portaria de instauração serão devidamente intimadas, conforme segue:

1.4.1. Cap PM 107755-4 Eder Mazzini Bressan, 25º BPM/I

1.4.2. Cb PM 117352-9 Fernando Rogério Rissi Herrera, 25º BPM/I;

1.5. Esta notificação supre a comunicação oficial prevista nas I-16-PM e será juntada aos autos para fins de regularidade processual.

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 25BPMI-56/12/25 - NOTIFICAÇÃO

Em observância ao princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a estrita conformidade com a norma jurídica, bem como ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna, indispensáveis ao devido processo legal inclusive no âmbito administrativo.

Na condição de Encarregado do Procedimento Disciplinar PD nº 25BPMI- 56/12/25, *NOTIFICO* a Nobre Defensora constituída nos autos do citado procedimento disciplinar, Exma. Drª Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 41.195 bem como o Acusado, Cb PM 156072-7 Flávio Adriano Cardoso, *que o requerimento apresentado foi atendido e a Audiência de Instrução e Julgamento do citado procedimento foi redesignadapara o dia 16 de dezembro de 2025, as 15h00m, na sede da 2º Cia PM, sito na Rua Dona Josefina Dall Antonia Tiveron, nº 200, Centro, Adamantina/SP.*

Junte-se aos autos do PD nº 25BPMI-56/12/25.

Publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS CORONEL PM PAULO MARQUES PEREIRA

DECISÃO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Subcmt ESB

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº ESB-013/115/25, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. José Roberto Silva Correia – OAB/SP nº 434.250).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Afastando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Marcelo Dayrell Vivas, para exercer o cargo de Assessor na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 15/12/2025, nos termos do processo SEI 2025/0036524.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicado/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

13/12/2025 Cassia Regina Guerra Soares

14/12/2025 Cassia Regina Guerra Soares

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

13/12/2025 Douglas Schauerhuber Nunes

14/12/2025 Mario Thiago Moreira

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Rita de Cássia Gandolpho, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "SP Por Todas - 21 Dias Por Elas (encerramento)", realizado no dia 10 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, no Memorial da América Latina, em São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Laura Joaquim Taveira, com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "SP Por Todas - 21 Dias Por Elas (encerramento)", realizado no dia 10 de dezembro de 2025, das 14h às 18h, no Memorial da América Latina, em São Paulo/SP.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Fatima Taynara Dias Borges, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no mutirão na Aldeia Tekoá Pya, localizada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 3663, em São Paulo/SP, realizado no dia 10 de dezembro de 2025, das 10h às 15h.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Oficiala de Defensoria Carolina Gelatti Carvalho Arruda, para atuação no mutirão na Aldeia Tekoá Pya, localizada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 3663, em São Paulo/SP, realizado no dia 10 de dezembro de 2025, das 10h às 15h, fazendo jus à gratificação nos termos art. 36, parágrafo 4º do Ato DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Agente de Defensoria Barbara Canela Marques, para atuação no mutirão na Aldeia Tekoá Pya, localizada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 3663, em São Paulo/SP, realizado no dia 10 de dezembro de 2025, das 10h às 15h, fazendo jus à gratificação nos termos art. 36, parágrafo 4º do Ato DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Assistente Técnica de Defensoria Sara de Lima da Costa, para atuação no mutirão na Aldeia Tekoá Pya, localizada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 3663, em São Paulo/SP, realizado no dia 10 de dezembro de 2025, das 10h às 15h, fazendo jus à gratificação nos termos art. 36, parágrafo 4º do Ato DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Ricardo de Sant' Anna Valenti com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "SP por Todas" Polo Guaratinguetá, a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 978 - Pq Alberto Bayington, Guaratingueta/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público o Defensor Público Fabricio Pereira Quintanilha da Silva, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "SP por Todas" Polo Guaratinguetá, a ser realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 978 - Pq Alberto Bayington, Guaratingueta/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Katia Cilene Oliveira Giraldi com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "SP por Todas" - Polo Guarujá, a ser realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, na Av. Santos Dumont, 856 - Sítio Pae Caráe, Guarujá/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Rita de Cassia Gandolpho com anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "SP por Todas" - Polo Guarujá, a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, na Av. Santos Dumont, 856 - Sítio Pae Caráe, Guarujá/SP.

(Republicado por haver incorreções)

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, as Defensoras Públicas Juliana Garcia Belloque e Dillyane de Sousa Ribeiro para atuação em favor de L. S. D. S. nos autos 1507005-96.2024.8.26.0506, em trâmite perante o Foro de Ribeirão Preto, em razão do Projeto Especial Defensoria Por Elas

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Tornando sem efeito o Ato DPG de 24 de novembro de 2025, publicado no DOE de 5/11/2025, que designou, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, as Defensoras Públicas Juliana Garcia Belloque e Dillyane de Sousa Ribeiro para atuação em favor de C.S. nos autos 1503995-33.2022.8.26.0597, em trâmite perante o Foro de Sertãozinho, em razão do Projeto Especial Defensoria Por Elas

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessando a pedido, com fundamento no artigo 11, §1º, do Ato da Central de Designações nº 24, de 22 de outubro de 2025, publicado no DOE em 23/10/2025, a designação da Defensora Pública Mariana Chaib, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1 e 2 da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas e Piracicaba, a partir de 10/11/2025.

Cessando a pedido, com fundamento no artigo 11, §1º, do Ato da Central de Designações nº 24, de 22 de outubro de 2025, publicado no DOE em 23/10/2025, a designação da Defensora Pública Natasha Teixeira Gonçalves de Souza Dias, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1 e 2 da 1ª Região Administrativa Judiciária – Capital, Regional Guarulhos e Regional Osasco, a partir de 25/11/25.

Cessando a pedido, com fundamento no artigo 11, §1º, do Ato da Central de Designações nº 24, de 22 de outubro de 2025, publicado no DOE em 23/10/2025, a designação do Defensor Público Alanderson de Jesus Vidal, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1 e 2 da 3ª Região Administrativa Judiciária – Bauru, a partir de 27/11/25.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 24, de 22 de outubro de 2025, publicado no DOE em 23/10/2025, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo elencados/as, para atuarem na Central de Garantias, nas listas 1 e 2 da 1ª Região Administrativa Judiciária – Capital, Regional Guarulhos e Regional Osasco, de 01/12/2025 a 30/04/2026:

Adriana Rios Aurichio Crema
Alessandro Valerio Follador
Beatriz dos Santos Mattos
Bruna da Cunha Ferreira
Camila Paronetti Silva
Carlos Hideki Nakagomi
Carlos Roberto Isa
Carolina Costa Fiães Bicalho
Clarissa Portas Baptista da Luz
Daniel Durvault Roitberg
Fernanda Caccavali Macedo
Fernanda Costa Teixeira
Giancarlo Silkunas Foster Vay
Gregório Giacomo Errico
Gustavo Augusto Soares dos Reis

Luciano Alencar Negrão Caserta
Paula Albernaz Rodrigues da Cruz
Renato Campolino Borges
Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva
Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Tales Pataias Ramos
Thomaz Fiterman Tedesco

Designando, com fundamento no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 24, de 22 de outubro de 2025, publicado no DOE em 23/10/2025, a Defensora Pública Rafaela Soares Mourão Sousa, para atuar na Central de Garantias, na lista 2 da 1ª Região Administrativa Judiciária – Capital, Regional Guarulhos e Regional Osasco, de 01/12/2025 a 30/04/2026.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 11/12/2025

Considerandoo Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24/06/2025, publicado no DOE em 25/06/2025, que abriu prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar na defesa em execução da pena de multaem trâmite nas Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capitalprevê a possível de prorrogação;

Considerandoa necessidade de continuidade dos serviços prestados;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no disposto no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE em 18/11/2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24/06/2025, publicado no DOE em 25/06/2025 que designou Defensoras e Defensores Públicos para atuarem nos processos de execução da pena de multa em trâmite nas Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital, pelo período de 01/01/2026 a 30/06/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º do referido ato.

§1º.As Defensoras e os Defensores Públicos designados/as continuarão a fazer jus à gratificação,por bloco de atuação, prevista no art. 6º, inciso III, combinado com o parágrafo único do art. 7º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017 ou à compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de 02 (duas) compensações por bloco de atuação, conformecontraprestaçõesjá fixadas.

§2º.A atuação abrangerá o período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, nos termos do §5º, do artigo 1º do referido ato.

Art. 2º.As Defensoras e os Defensores Públicos designados/as deverão continuar a observar integralmente o disposto no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 24/06/2025, publicado no DOE em 25/06/2025.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a partir de 01/01/2026.

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 11/12/2025

Considerandoo Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/06/2025, publicado no DOE em 18/06/2025, que abriu prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal (DEECRIMs), em conformidade com o Ato Conjunto nº 32, de 01/11/2018, bem como em processos eletrônicos de execução da pena de multa alocados em Varas de Execução Criminal e Anexos de Execução Criminal de Varas de locais onde não haja cargo de Defensoria Pública com atribuição em Execução Criminal prevê a possível de prorrogação;

Considerandoa necessidade de continuidade dos serviços prestados;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no disposto no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE em 18/11/2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/06/2025, publicado no DOE em 18/06/2025 que designouDefensoras e Defensores Públicos para atuação nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal (DEECRIMs), nas respectivas Regiões Administrativas Judiciárias, bem como em processos eletrônicos de execução da pena de multa alocados em Varas de Execução Criminal e Anexos de Execução Criminal de localidades desprovidas de cargos específicos da Defensoria Pública, pelo período de 01/01/2026 a 30/06/2026, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º do referido ato.

Parágrafo único:As Defensoras e os Defensores Públicos designados/as continuarão a fazer jus à gratificação prevista no art. 6º, inciso III, combinado com o parágrafo único do art. 7º, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017 ou à compensação, prevista no artigo 1º-A, da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de 02 (duas) compensações por mês de atuação, conforme contraprestações já fixadas.

Art. 2º.As Defensoras e os Defensores Públicos designados deverão continuar a observar integralmente o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 32, de 01/11/2018, e no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/06/2025, publicado no DOE em 18/06/2025.

Art. 3º.Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a partir de 01/01/2026.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 10/12/2025

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público emergencial para contratação de estagiário/a de direito para as Unidades da Regional Norte-Oeste, conforme Processo SEI nº. 2025/0036613;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Paulo André Costa Carvalho Matos e a Servidora Pública Josângela da Silva Mizael para auxiliarem no Concurso Público emergencial de Estagiário/a de Direito, que se realizou na sede da Unidade Santana, sito: Rua Maria Candida, nº 1350 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, das 09h às 12h, no dia 06/12/2025.

Art. 2º. O auxílio no concurso emergencial gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 17-11-2024.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 10/12/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Paulo André Costa Carvalho Matos, nos termos do Processo SEI nº. 2025/0036613 para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, no mês de dezembro de 2025.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 11/12/2025

CONSIDERANDO a realização da força-tarefa destinada à antecipação das audiências criminais, implementada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público, mediante atuação coordenada da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para, atuarem, sem prejuízo das atribuições ordinárias, nas audiências criminais da Força Tarefa perante a 2ª Vara Criminal da comarca de Praia Grande, em dias úteis.

03/12/2025 -JardenMarquel de Aquino Ribeiro
04/12/2025 -JardenMarquel de Aquino Ribeiro
09/12/2025 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
10/12/2025-JardenMarquel de Aquino Ribeiro
11/12/2025 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
12/12/2025 -JardenMarquel de Aquino Ribeiro
16/12/2025 -Marcus Vinícius Ribeiro
17/12/2025 - Marcus Vinícius Ribeiro
13/01/2026 - Marcus Vinícius Ribeiro
14/01/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
15/01/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
20/01/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
21/01/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
22/01/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
27/01/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
04/02/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
05/02/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
06/02/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
24/02/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
25/02/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro
26/02/2026 - JardenMarquel de Aquino Ribeiro

Art. 2º. A atuação será considerada como cumulação parcial de atribuições de outro cargo, fazendo jus a compensação, na proporção de trêsdias de acumulação trabalhados por um dia de compensação, em caso de atuação isolada em audiências ou intimações, acompanhada ou não de atendimento.

§1º. A emissão da certidão de atuação pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral estará condicionada ao envio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, a ser apresentado pelo/a Defensor/a Público/a designado/a para a presente força-tarefa.

§2º. O relatório das atividades desenvolvidas na força-tarefa deverá ser apresentado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, após a formação dos blocos respectivos de dias de atuação.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 11/12/2025

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública Thais Helena de Oliveira Costa Nader para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público – Unidade Sorocaba, e fazendo cessar a compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e art. 20 do Ato Normativo DPG n°. 320/2025, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, a partir de 01/01/2026.

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Luciano Pereira de Andrade, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público na Unidade de Sorocaba, e atribuindo a compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024 e art. 20 do Ato Normativo DPG n°. 320/2025, na proporção de 03 (três) dias de compensação por mês de atuação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA COORDENADORA AUXILIAR DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, cc. artigo 37 do Ato Normativo nº 309, de 17 de julho de 2025, as servidoras abaixo indicadas, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 6 de dezembro de 2025:

Danielle Bellone Cosenzo
Isadora Gonçalves de Oliveira
Naila Guimarães dos Santos

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, cc. artigo 37 do Ato Normativo nº 309, de 17 de julho de 2025, o servidor Tiago de Jesus, para exercer suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 2, 9, 16,20, 21 e 23 de novembro de 2025.

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 11/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Simony Pereira Da Rocha, a partir de 07/01/2026
Laryssa Sena Medeiros, a partir de 07/01/2026
Alessandra Santos De Almeida, a partir de 07/01/2026
UNIDADE SANTANA
Davi Almeida De Souza, a partir de 07/01/2026

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Mateus Mozart Da Rocha Gomes, a partir de 07/01/2026
Roseany De Almeida Nascimento, a partir de 07/01/2026
UNIDADE SANTO AMARO
Aline Aparecida Soares, a partir de 13/01/2026
UNIDADE VARAS SINGULARES
Julia Maria Pontes Seabra, a partir de 07/01/2026
Nicole Sao Bento, a partir de 07/01/2026
Isabella Helena Valerio, a partir de 07/01/2026
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Laura Arruda Da Cunha, a partir de 11/12/2025
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA
Natieli Mendonca Santos, a partir de 07/01/2026

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE AVARÉ
Maisa Cristina Pinto Borsoi, a partir de 16/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Jessiane Moura Dos Santos, a partir de 16/12/2025
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Ryan Silva Dos Santos, a partir de 12/12/2025
Juliana Adono Da Silva, a partir de 12/12/2025
UNIDADE ITAPEVI
Milena Martiliano Rocha Santos, a partir de 15/12/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 11/12/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Yara Campos De Oliveira E Silva, a partir de 11/12/2025
UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Michel Cortizo Justino, a partir de 05/12/2025
UNIDADE GUARUJÁ
Lohayne Beatriz Da Silva Generozo, a partir de 11/12/2025
UNIDADE ITANHAÉM
Daniel Augusto Santos De Jesus, a partir de 05/12/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTANA
Joao Paulo Soares Da Silva, a partir de 11/12/2025
UNIDADE JÚRI
Camila Vitoria Mesquita Cavalcanti, a partir de 11/12/2025
UNIDADE BAURU
Mayra Gomes Limao Francisco, a partir de 11/12/2025
UNIDADE SUZANO
Michelly Santos Noronha, a partir de 11/12/2025
Martiele Santana Lopes, a partir de 06/12/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de

dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Lucio Antunes De Macedo Rebelo Leopoldo, a partir de 11/12/2025

UNIDADE GUARUJÁ

Ana Luiza Ferreira Santos Silva, a partir de 11/12/2025

Fagner Marcelo Marques Alves, a partir de 10/12/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Natasha Souza Reis, a partir de 11/12/2025

UNIDADE JECRIM/DIPO

Marjorie Kumiko Nishina, a partir de 08/12/2025

Carolina Carbonel Silva Ferreira, a partir de 11/12/2025

Raquel Canutti Alvares, a partir de 20/12/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Maria Eduarda Ribeiro Pessoa, a partir de 11/12/2025

UNIDADE SOROCABA

Diego Alberto Maluffe, a partir de 07/12/2025

CENTRAL DE DESIGNAÇÕES

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessando a pedido, com fundamento no Ato da Central de Designações nº 23, de 29 de agosto de 2025, publicado no DOE em 01/09/2025, a designação do Defensor Público Renato Campos Pinto de Vitto para atuar nos plantões judiciários da Capital, a partir do dia 10/12/2025.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com base no artigo 4°, do Ato da Central de Designações n° 27, de 19 de novembro de 2025, publicado no DOE de 24/11/2025, os/as Agentes de Defensoria abaixo relacionados/as para atuarem no plantão judiciário da Capital no recesso judiciário 2025/2026, no período de 20/12/2025 a 06/01/2026:

Ana Carolina Schmidt
Ana Luiza Patriarca Mineo
Andrea Saraiva de Barros
Anna Carolina Lanas Soares Cabral
Camila Cristina Dos Santos
Cristina Pereira de Oliveira
Daniela Barbom Sorpilli
Erik dos Santos Avila
Geane Eleoterio Candeia da Silva
Gilmar Pereira Rodrigues
Iara Mouradian Pedo
Jaqueline Garcez Buozi
Katia Yukari Matsumoto Bernal
Lara Caroline Hordones Faria
Leonice Fazola de Quadros
Shirley Felix De Sousa Rodrigues
Simone Kelly Svitek
Tania Biazioli de Oliveira
Virginia Regina de Oliveira
Zoraide Caobianco Modenutte

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 1°, do Ato da Central de Designações n° 28, de 19 de novembro de 2025, publicado no DOE do dia 24/11/2025, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para atuar nos plantões judiciários a serem realizados, no recesso judiciário 2025/2026, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Morim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga, de forma remota, no período de 20/12/2025 a 06/01/2026:

Adele Aparecida Fernandes Morais
Adriana De Britto
Adriana Rios Aurichio Crema
Adriana Vinhas Bueno
Adriano Lino Mendonca
Akira Koza Palmieri
Alandeson De Jesus Vidal
Alessandra Pereira De Melo
Alessandra Pinho Da Silva
Alessandra Regina Januario Cintra
Alessandro Valerio Follador
Alex Gomes Seixas
Alexandre Augusto Ferreira Dutra
Alexandre Orsi Netto
Alexandro Pereira Soares
Aline Do Couto Celestino
Alison Dos Santos Silva
Alline Delbem
Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Cavalcante Fervenca
Amanda Moniz De Abreu
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Minutti Nori
Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin
Ana Simone Viana Cotta Lima
Andre Cadurin Castro
Andre Eugenio Marcondes
Andre Luiz Da Silva Araujo
Andre Spilari Bernardi
Andrea Da Silva Lima
Angelo De Camargo Dalben
Antonia Pereira Gay
Antonio Jose Maffezoli Leite
Arthur Soares Pinto Moser
Barbara Piffer Grande
Beatriz Dos Santos Mattos
Beatriz Ramos Vico
Beatriz Sutti Ferreira
Benno Buchman
Bruna Da Cunha Ferreira
Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes
Bruno Amabile Bracco
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Boni Del Preti
Bruno Diaz Napolitano
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Caio Jesus Granduque Jose
Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe
Camila Gervasoni Pellin Nobrega
Camila Paronetti Silva
Carla Battistetti Medeiros Basoli
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carlos Hideki Nakagomi
Carlos Roberto Isa
Carolina Costa Fiaes Bicalho
Carolina Leite Lopez De Leon
Carolina Romani Brancalion
Cassia Zanchettin Michelon
Cassiano Fernandes Pinto De Carvalho
Cecilia Fonseca Bandeira De Melo
Cecilia Nascimento Ferreira
Cesar Augusto Luiz Leonardo
Claudio Lucio De Lima
Cynthia Pinto De Mendonca
Daniel Bidoia Donade
Daniel Durvault Roitberg
Daniela Batalha Trettel
Danielle Mitie Kita
Danielly Salviano Pereira Silva
Danilo Caetano Silvestre Torres
Danilo Tadeu Szigmond Franco
Davi Quintanilha Failde De Azevedo
David Ramalho Herculano Bandeira
Deise Gomes Da Cunha Tureta
Denise Melo Salazar
Denise Nakano Veronezi
Diego Vitelli Vasco Dos Santos
Dione Ribeiro Basilio
Douglas Ribeiro Basilio
Douglas Schauerhuber Nunes
Douglas Tadashi Magami
Eduardo Fontes Da Silva
Erika De Vasconcellos Lima Pompeo
Erika Doria Romariz
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fabiana Julia Oliveira Resende
Fabio Jacyntho Sorge
Fabio Mantovan Dos Santos
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Fatima Taynara Dias Borges
Felipe Amorim Principessa
Felipe Balduino Romariz
Felipe De Castro Busnello
Felipe Do Amaral Matos
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Costa Teixeira
Fernanda Cukier Dos Santos
Fernanda Silva Guido
Fernando Artacho Carvalho Martins
Fernando Nicolas Penco Juve
Fernando Perez Da Cunha Lima
Fernando Rodolfo Merces Moris
Filipe Dias Rodrigues
Filipe Silva Santos Murinelli
Flavia Stringari Machado
Flavio De Almeida Pontinha
Gabriel Garcia Solidade
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gabriela Galetti Pimenta
Gabriele Estabile Bezerra
Giancarlo Silkunas Foster Vay
Gisela Camillo Casotti Teixeira
Gregorio Giacomo Errico
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Gustavo Siqueira Marques
Helena De Lacerda Rodrigues Lage
Helena Rosal Silva
Ilka Saito Millan
Isabela Halley Hatty
Iuscia Dutra Barboza
Jamal Chokr
Jarden Marquel De Aquino Ribeiro
Joao Felippe Belem De Gouvea Reis
Joao Henrique Azevedo Tassinari
Joao Paulo Da Silva Santana
Joao Ricardo Meira Amaral
Jonas Zoli Segura
Jose Henrique Jacob Golin Matos
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Rodolfo Stutz Cunha
Jose Victor Ramos Nogueira
Joyce Santos De Oliveira
Julia Aparecida Romao Da Silva
Juliana Mamede Wiering De Barros
Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira
Julio Cesar Tanone
Jeanderson Da Silva Bispo
Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
Laura Joaquim Taveira
Laura Naves Filisbino
Leandro De Castro Gomes
Leandro De Castro Silva
Leandro De Col Loss
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi
Leonel Lucas Lucariello Filho
Liane Silveira Moreira
Liliane Mageste Barbosa
Livia Correia Tinoco
Luan Campos Boldrini
Lucas Akira Pascoto Nishikawa
Lucas Jose Ribeiro Macedo
Lucas Pampana Basoli
Lucia Thome Reinert
Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga
Luciano Alencar Negrao Caserta
Luciano Castrequini Bufulin
Luciano Pereira De Andrade
Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva
Luis Marcelo Mendonca Bernardes
Luiz Eduardo Kawano Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Felipe Vanzella Rufino
Luiz Otavio Contim Ferratto
Luiz Rascovski
Luiza Tosetti Silveira
Maiara Cangucu Marfinati
Marcel Benetti Boer
Marcelli Penedo Delgado Gomes
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Marcelo Martiniano De Oliveira
Marcia Rossi Coraini
Marcus Vinicius Ribeiro
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Camila Azevedo Barros
Maria Carolina Pereira Magalhaes
Maria Julia Goncalves
Maria Teresa Bastia Vichi
Mariana Borgheresi Duarte
Mariana Carvalho Nogueira
Mariana Silva Galo Santos
Mariana Pagano Gil
Maricy Rehder Coelho Camara
Mariela Moni Marins Tozetto
Mario Augusto Carvalho De Figueiredo
Mario Eduardo Bernardes Spexoto
Mario Lucio Pereira Machado
Marisa Fonseca Barbosa
Massiminiano Fernandes Biliu
Natasha Teixeira Goncalves De Souza Dias
Octavio Augustus Cordeiro
Patricia Maria Liz De Oliveira
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Pedro Naves Magalhaes
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Pietro Da Silva Estabile
Priscila Domiciano Da Silva
Rafael Alvarez Moreno
Rafael Barcelos Tristao
Rafael Gandara D Amico
Rafael Lutti
Rafael Morais Portugues De Souza
Rafael Soares Da Silva Vieira
Rafaela Soares Mourao Sousa
Raphael Camarao Trevizan
Renata Oliva Monteiro Matos
Renato Campolino Borges
Rene Robson Falcao De Morais
Ricardo Augusto Paganucci Lodi
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo Cesar Franco
Ricardo De Paula Mioto
Ricardo De Sant Anna Valenti
Ricardo Gabriel Gomes Pedreira
Rodrigo Ferreira Dos Santos Ruiz Calejon
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rosilene Cristina Otaviano
Ruanie Camile Lopes
Sabrina Nasser De Carvalho
Samuel Friedman
Silvia Caniver Drago
Simone Lavelle Godoy De Oliveira
Talissa Gobetti Correia
Tamara De Padua Capuano
Tassis Almeida Caires
Tatiana Elisa Marao Beraquet
Tatiana Mendes Soares Bachega
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Thais Guerra Leandro
Thais Helena De Oliveira Costa Nader
Thais Pastor De Amorim Siqueira
Thalita Veronica Goncalves E Silva
Tiago Augusto Bressan Buosi
Tiago Fensterseifer

Urbano Finger Neto
Valeria Correa Silva Ferreira
Vanessa Alves Vieira
Vanessa Medrado De Souza
Vanessa Morais Kiss
Vitor Jose Tozzi Cavina
Vitor Ortiz Amando De Barros
Vivian Maria Lopes
Volney Santos Teixeira
Wesley Sanches Pinho
Wladimyr Alves Bitencourt
Wlamyr Gusmao Junior
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo listadas/os para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados nas sedes das Circunscrições Judiciárias, divididos em blocos, nos locais relacionados no artigo 1° do Ato da Central de Designações nº 29, de 19 de novembro de 2025, publicado no DOE de 24/11/2025, no recesso judiciário 2025/2026, no período de 20/12/2025 a 06/01/2026, na modalidade remota, os quais farão jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP n° 437, de 18 de outubro de 2024:

Adriano Alves De Figueiredo
Alan Franco De Souza
Aline Aparecida Dos Santos Ribeiro
Aline Noronha De Medeiros
Ana Claudia De Souza Braggiao
Anderson Teruyuki Shiroto
Andre Luis Dias Mariano
Andre Tadeu Pitel
Andreia Oliveira Silva
Andressa Rodrigues De Oliveira
Antonio Carlos Da Silva
Antonio Matosinho De Paula
Beatriz De Lima Santos
Bruno Henrique Tavares Costa
Carla Cristina Orosa Moreschi
Carlos Ari Pedroso
Carlos Pedro Amorim Cordula
Cassia Regina Guerra Soares
Catherine Oliveira De Araujo
Claudete Conceicao Da Silva
Claudia Cristina Pitta
Claudia Silva Fernandes Ribeiro
Cleide Helena Santos Cardoso
Daniel Henrique De Jesus Dos Santos
David Kalil Abud
Debora Simone Lins Dornellas
Diego Lopes Cristino
Diogo Medeiros De Franca
Ednalva Silva Macedo
Elizabeth Veronica Guerra Leal
Eller Aguiar Souza Araujo
Fernanda Celia Vaz Braz
Fernanda Fekete Coelho
Fernando Bonini
Greice De Oliveira
Graziela De Sousa
Hugo Holanda Saraiva De Souza
Ivaneide David De Souza Silva
Josangela Da Silva Mizael
Krishna Gomes Da Silva
Larissa Gomes Gualberto
Leonardo Barroso Vieira
Lidiane Da Fonseca Luiz
Livia Moreira Silva
Loreine Roberta Muniz Martins
Marcela Cristina Arashi Riato
Marcia Silvestre Da Silva
Marco Antonio Jacomini Brandao
Marcos De Souza Farias
Marcos Sebastiao Rodrigues De Oliveira
Maria Cecilia Franco Da Costa
Marilisa De Oliveira Jubilato
Marina Barrera Simionato
Marina Oliveira Dos Santos
Marina Paredes De Castro
Monica Costa Silva Andrade Machado
Moises Mateus Fagundes Dos Santos
Nataniele Mariano Da Silva
Patrick Goncalves De Lima
Patricia Da Costa Rodrigues
Patrizia Calabria
Priscila Gomes De Sales
Rafael Camargo Soares Figueiredo
Raquel Aparecida De Faria
Renan Antonio Bueno
Renan Meirelles Coelho
Ricardo Beda Da Silva
Rodrigo Garcia Gavioli
Roseleni Siqueira Da Silva
Sabrina Cristina Tressino Conde
Silvia Helena Dos Santos Claro
Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
Tatiane Carvalho Loiola
Tayanne Ramos Tavares Da Motta Stutz
Thiago Rogerio Silva Soares
Vanderlei Silva Junior

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no Ato da Defensora Pública-Geral, de 08 de setembro de 2025, publicado no DOE de 09/09/2025, a Defensora Pública Raissa Fernandes Lima Campos, para atuar em inspeções prisionais em dias de visita, no período de 13/11/2025 a 31/03/2026, excluído o recesso judiciário.

Designando, com fundamento no Ato da Defensora Pública-Geral, de 08 de setembro de 2025, publicado no DOE de 09/09/2025, o Defensor Público Victor Santos da Cunha, para atuar em inspeções prisionais em dias de visita, no período de 05/12/2025 a 31/03/2026, excluído o recesso judiciário.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo elencados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Central de Designações, no recesso judiciário 2025-2026, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024:

20/12/2025 Anibal Jorge Pinto Neto
21/12/2025 Anibal Jorge Pinto Neto
22/12/2025 Monike Folly Frossard e Kamila Henrique de Sousa
23/12/2025 Monike Folly Frossard e Kamila Henrique de Sousa
24/12/2025 Kamila Henrique de Sousa e Rodrigo Augusto Pollo
25/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel
26/12/2025 Rodrigo Augusto Pollo e Monike Folly Frossard
27/12/2025 Anibal Jorge Pinto Neto
28/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel
29/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel e Ivaneide David de Souza Silva
30/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel e Ivaneide David de Souza Silva
31/12/2025 Mirele Ambrosio Maciel e Ivaneide David de Souza Silva
01/01/2026 Ivaneide David de Souza Silva
02/01/2026 Monike Folly Frossard e Rodrigo Augusto Pollo
03/01/2026 Rodrigo Augusto Pollo
04/01/2026 Rodrigo Augusto Pollo
05/01/2026 Rodrigo Augusto Pollo e Ivaneide David de Souza Silva
06/01/2026 Rodrigo Augusto Pollo e Monike Folly Frossard

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Taíssa Nunes Vieira Pinheiro, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NHABURB, Alana Gonçalves Cardoso da Silva, Ana Luiza Moraes Braga, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Daniela Skromov de Albuquerque, Daniella Bonilha de Carvalho, Gladius Alexandre Postinicoff Caglia, Karla Janaina Castro y Rodriguez de França, Luan Campo Boldrini, Mariana Dalberto, Patrícia Maria Liz de Oliveira, Rafael Negreiros Dantas de Lima, Rafaele Cristine Medeiros Soares, Sabrina Nasser de Carvalho, Talissa Gobetti Correia e Vanessa Chalegre de Andrade França, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como o Defensor Público Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, presencialmente, na Av. Liberdade, nº 32, 2º andar, no município de São Paulo/SP, dia 03/12/2025, das 9h às 13h00.

Ordem do dia:
I. Informes gerais;
II. Discussões gerais;
III. Encaminhamentos a procedimentos administrativos.
(Republicado por haver incorreções).

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

O Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), Bruno Shimizu, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NESC, Alison dos Santos Silva, Carolina Silveira Lobianco e Souza, Cristina Emy Yokaichiya, Diego Rezende Polachini, Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, Felipe do Amaral Matos, Fernando Nicolas Penco Juve, Jarden Marquel de Aquino Ribeiro, Juliana Mamede Wiering de Barros, Leonardo de Aguiar Silveira, Priscila Domiciano da Silva, Rafael Gomes Bedin, Ricardo Vianna de Souza, Talissa Gobetti Correia, e Victor Luiz Oliveira da Paz para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como, os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo, Caio Cesar Barbosa da Silva, Camila Galvao Tourinho, David Ramalho Herculano Bandeira, Diego Vitelli Vasco dos Santos, Fernando Perez da Cunha Lima, Nina Cappello Marcondes, Rafael Rodrigues Veloso e Thais Guerra Leandro, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, na modalidade híbrida, presencialmente na Av. Liberdade, nº 32, 2º andar e, de forma remota, no município de São Paulo/SP, dia 05/12/2025, das 9h30 às 16h00.

Ordem do dia:
I - Informes e comunicados;
II - Discussão das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Especializado de Situação Carcerária;
III - Discussão de estratégias jurídicas dos assuntos referentes a este órgão.
(Republicado por haver incorreções).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA DO REITOR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Declarando que tendo **ANA PAULA SÁ E SOUZA PACHECO**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotada na FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Prot. USP 2025.5.00084.08.9, passa, a contar de 09/12/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2004.1.1460.08.6 (Portaria 1138/2025).

PORTARIAS DO REITOR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeando:

nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **CARMEM BEATRIZ NEUFELD** para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Departamento de Psicologia), cargo 179582, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago em decorrência da aposentadoria de José Marcelino de Rezende Pinto, ocorrida em 04/04/2024, e redistribuído pela Portaria GR 8.546/2024, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor – Nível 2, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2008.1.1298.59.2 (Portaria 1114/2025);

nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, os indicados abaixo para exercerem o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado nas respectivas unidades, sujeitando-se os interessados, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente:

EDUARDO HENRIK AUBERT, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas), cargo 1265407, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.812/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 13/05/2025; Proc. USP 2022.1.3188.8.0 (Portaria 1124/2025);

ELENE PALTRINIERI NARDI, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Departamento de Farmácia), cargo 1245236, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.302/2024, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 21/12/2023; Proc. USP 2025.1.252.9.0 (Portaria 1127/2025);

FABRICIO PASSADOR SANTOS, lotado na Faculdade de Odontologia (Departamento de Estomatologia), cargo 1263250, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.768/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 10/04/2025; Proc. USP 2025.1.585.23.4 (Portaria 1133/2025);

GABRIEL PONCE, lotado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (Departamento de Matemática), cargo 1264940, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.801/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 05/05/2025; Proc. USP 2025.1.480.55.6 (Portaria 1119/2025);

JORGE LUIZ DE SANTANA JÚNIOR, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (Departamento de Contabilidade e Atuária), cargo 1262475, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.628/2024, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 25/11/2024; Proc. USP 2025.1.440.12.0 (Portaria 1113/2025);

LUCAS GONÇALVES QUEIROZ, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas), cargo 1242547, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.265/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 20/12/2023; Proc. USP 2016.1.1009.88.2 (Portaria 1137/2025);

MAICON RIBEIRO CORRÊA, lotado no Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação (Departamento de Matemática Aplicada), cargo 1265890, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.828/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 16/05/2025; Proc. USP 2025.1.302.45.3 (Portaria 1107/2025);

MAYRA CARRARO DI GREGORIO, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (Departamento de Patologia), cargo 1264656, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.794/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 05/05/2025; Proc. USP 2021.1.422.10.2 (Portaria 1125/2025);

MILAN PUH, lotado na Faculdade de Educação (Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada), cargo 1264168, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.791/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 05/05/2025; Proc. USP 2019.1.620.48.3 (Portaria 1095/2025);

THAÍS AZEVEDO ENOKI LIARTE, lotado no Instituto de Física (Departamento de Física Experimental), cargo 1018442, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 11.164/2002, e distribuído pela Portaria GR 7.735/2022, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 11/05/2022; Proc. USP 2025.1.204.43.5 (Portaria 1122/2025);

VINÍCIUS COLFERAI CORRÊA MIRANDA, lotado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (Departamento de Matemática), cargo 1266411, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.844/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 26/05/2025; Proc. USP 2025.1.479.55.8 (Portaria 1120/2025);

VIVIANE ALVES DE MORAIS, lotado na Faculdade de Direito (Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário), cargo 1265784, em Regime de Turno Completo - RTC, vago, criado pela Lei

GERADORES, inscrita no CNPJ Nº 33.138.351/0001-12, Processo SEI: 057.000352682/2023-93:

Gestor: 2º Ten PM 981435-3 Ieda Patrícia Livieiro;

Gestor eventual : 2º Sgt PM 161821-A Daniel Antônio Bonetti;

Fiscais : Cb PM 125945-8 Gilberto Lidio da Silva;

Cb PM 128808-3 Alexandre Jorge Vitor.

No Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA Nº. COPOM-017/80/2021, Empresa BIOVETOR SERVIÇOES LTDA inscrita no CNPJ Nº. 11072886/0001-03, Processo SEI 057.001284462/2023-29:

Gestor : 2º Ten PM Edivaldo Moreto de Oliveira;

Gestor eventual: 2º Sgt PM 161821-A Daniel Antônio Bonetti;

Fiscais : Cb PM 125945-8 Gilberto Lidio da Silva;

Cb PM 126253-0 Rodolfo Souza de Lima;

Sd PM 145646-6 Rafael Henrique Reis de Siqueira Cardoso;

Sd PM 152389-9 Eugenio Pereira Alves da Silva.

Carlos Alexandre Marques

Cel PM Dirigente

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 318 A 319/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 318/2025

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 318/2025 SEI Nº 29.0001.0149402.2025-72

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: ABRIL A NOVEMBRO/2015

Quantidade: 1,4000 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 11

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 Representação indeferida, sem recurso

Datas-limite: MAIO A NOVEMBRO/2015

Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXAS 05 E 06

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.10 Instauração de Procedimento Administrativo

Série documental: 13.01.10.05 Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual

Datas-limite: 15/06/2015

Quantidade: 0,00 METROS LINEARES – CAIXA ----

Observações: DOCUMENTO ÚNICO

TOTAL DE METROS LINEARES: 1,5400 METROS LINEARES (11 CAIXAS)

Publique-se

Roberto de Almeida Salles

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 319/2025

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA BONITA** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 319/2025 SEI Nº 29.0001.0149463.2025-74

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA BONITA

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: JANEIRO A NOVEMBRO/2015

Quantidade: 0,5200 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 04; 06

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL

Série documental: 13.01.04.12 Representação indeferida, sem recurso

Datas-limite: FEVEREIRO A OUTUBRO/2013

Quantidade: 0,1800 METROS LINEARES – CAIXAS 01 E 02

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.10 Instauração de Procedimento Administrativo

Série documental: 13.01.10.05 Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual

Datas-limite: JANEIRO A NOVEMBRO/2015

Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 05

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,8400 METROS LINEARES (06 CAIXAS)

Publique-se

Roberto de Almeida Salles

Promotor de Justiça Assessor

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

JOÃO LUCIANO DI MASTROGIROLAMO

Isabela Cardoso Mori

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico lekuroki@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

MATHEUS SPONTONI DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Amanda dos Santos Maia

Camila Pereira da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 18/11/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico samarques@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Otávio Pereira da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Rafaela Rossi de Mello Faria
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera, através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Mariana Arruda Teberges
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
Giovanna Carolina Carneiro da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Francisco Morato, através do endereço eletrônico jpereira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Gabriele Ferreira Gomes
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 11/12/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 18/12/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico vlebre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Sara Gabriela dos Reis Moreira
Daniel Luiz Ulian
Thaís Bezerra Novais
Erick da Silva Costa
Gabriel Pires do Valle Ribeiro

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

EDITAL CONJUNTO PRPG E PRCEU Nº 18/2025

PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO NA PÓS-GRADUAÇÃO
"CIÊNCIA QUE TRANSFORMA: EXTENSÃO DO LABORATÓRIO AO IMPACTO À SOCIEDADE"

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG) e de Cultura e Extensão (PRCEU), em seu compromisso de estender e transformar o conhecimento científico em benefício direto para a sociedade, divulgam o presente edital, cujo escopo é promover ações de extensão universitária no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), Edital Conjunto nº 03/2024. Esta iniciativa visa a converter resultados de pesquisas científicas desenvolvidas na Universidade em soluções inovadoras que respondam aos desafios econômicos, sociais e ambientais contemporâneos da sociedade, por meio da criação de novas empresas. A inovação e o empreendedorismo deixam de ser apenas desdobramentos da pesquisa e do ensino e passam integrada e solidamente a promover atividades de extensão universitária, de modo a conectar efetivamente a Universidade com a sociedade, de forma integrada e sustentável.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de projetos de pesquisa científico-tecnológica de caráter extensionista e efetivo potencial de inovação, que produza impacto ambiental, social e econômico. Os projetos a serem selecionados devem ter potencial para, durante ou depois de sua realização, transformarem-se em novas empresas de base tecnológica originadas no ambiente acadêmico, conforme o valor máximo do edital especificado no Item 7.1.

1.2 A presente ação visa a fomentar a cultura de empreendedorismo e inovação de cariz extensionais por meio de projetos de empreendedorismo desenvolvidos por equipes multidisciplinares, formadas por docentes e discentes dos programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo. Esta iniciativa busca gerar resultados concretos que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Estado, considerando de forma equilibrada as três dimensões da sustentabilidade: ambiental, social e econômica.

1.3 Este edital conta com duas linhas de fomento para o desenvolvimento de novas iniciativas empreendedoras em dois diferentes estágios de desenvolvimento empreendedor:

Linha A: Exploração e Conceito

Destinada a docentes da USP credenciados em programas de pós-graduação stricto sensu da USP com participação efetiva de estudantes de pós-graduação. Esta linha apoia propostas em estágios iniciais de concepção, sem, contudo, terem ainda apresentado produtos, processos, tecnologias ou serviços definidos, embora demonstrem evidente potencial para geração de soluções inovadoras. O foco desta linha, portanto, é estimular a liderança docente na formação de equipes multi e interdisciplinares, para promover desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, voltadas ao atendimento de demandas sociais, e ao avanço no grau de maturidade de projetos inovadores, científico-tecnológicos sociais, com potencial de se transformarem em iniciativas empreendedoras.

Linha B: Validação e Planejamento

Destina-se a docentes da Universidade de São Paulo, credenciados em programas de pós-graduação stricto sensu, que atuam como orientadores de projetos de inovação, tecnológica e social, desenvolvidos por discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da USP.

Os projetos deverão ser conduzidos por equipes multi e interdisciplinares formadas por docentes e discentes, com foco em pesquisa científica e tecnológica de caráter e impacto social, em fase avançada de concepção e validação inicial, que apresente potencial comprovado de aplicação e oportunidade de mercado.

O objetivo desta Linha é planejar o percurso da inovação, fortalecendo a capacidade de transformação do conhecimento acadêmico em soluções empreendedoras que beneficiem a sociedade e preparem equipes para a submissão de propostas ao Programa de Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP incentiva a submissão de propostas PIPE/FAPESP para qualquer área de conhecimento.

385	ISABELLA BEDINELO FERREIRA	52,00
386	ONILDO PASSAFARO	52,00
387	ELISANDRA MARIA FERREIRA	52,00
388	PAULA MARIA PINHEIRO BERGAMIN	52,00
389	CINTIA CARLA LUPACHINI	52,00
390	JUNIO CESAR DA SILVA SOUZA	52,00
391	FLAVIA GONCALVES PASSOS	52,00
392	KENYA MAYARA MARQUES SCANDELARI	52,00
393	DEBORA CRISTINE DE CARVALHO	52,00
394	JAQUELINE HELENA DOS SANTOS COLSERA	52,00
395	ANA CAROLINA DE SOUZA	52,00
396	LAURA MARQUES PRIZANTELI	52,00
397	LARISSA CRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	52,00
398	MYLLA DE JESUS MARCELINO BRITO	52,00
399	JULIA NAKAU MURATA COUTO	52,00
400	ALESSANDRA DE ARANTES PASSETTI	52,00
401	MARIUCHI LEAL DA ROCHA	52,00
402	FERNANDA BATISTA FERREIRA	52,00
403	GLAUCIA MARIA FRANCISCO NUNES	52,00
404	PATRICIA DE JESUS FERNANDES	52,00
405	RAFAELA CRISTINA BUENO	52,00
406	BARBARAH BERNARDES TREMURA DOS SANTOS	52,00
407	MONIZE MARTINS DE SOUZA	52,00
408	THAIS BENEVIDES DA SILVA	52,00
409	FRANCINE RODRIGUES WITKOUSKAS	52,00
410	MARIANA POLICENO BARTHOLOMEU	52,00
411	ALESSANDRO EDSON GASPARINO	52,00
412	SHEILA GOUVEA GIANDOMENICO	52,00
413	NAIARA CRISTINA LOPES FACIOLI	52,00
414	KAREN STENZEL DE OLIVEIRA	52,00
415	MAISLA TAMARA DA SILVA	52,00
416	IANA GRACIELI DE QUEIROZ	52,00
417	RAFAEL BRAGA ESTEVES	52,00
418	AMANDA DA SILVA SANTOS LANCA	52,00
419	JOSIANE GUELRE	52,00
420	SUELEN STABILE	50,00
421	BEATRIZ RAMOS ALBERANI	50,00
422	JULIA STEFANELLI PETTO DA SILVA	50,00
423	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	50,00
424	MARILDA APARECIDA GONZALES BRAZ	50,00
425	FABIANA DE ALMEIDA DA SILVA	50,00
426	WILLIAM ROBERTO MARIA	50,00
427	CRISLEINE APARECIDA GONCALVES LENARDUCI	50,00
428	MONICA LEITE BESSA	50,00
429	NARJARA ROBERTA PADOAN	50,00
430	MATUSALEM BATISTA DOS SANTOS	50,00
431	KARINA VICTAL NASCIMENTO	50,00
432	BIANCA FINCOTO DA SILVA	50,00
433	ANA PAULA PILON DE MELLO	50,00
434	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	50,00
435	WILSON JOSE BEVILAQUA	50,00
436	SUELI MARIA DA MATA	50,00
437	CHRISTIE ROSARIA LEITE	50,00
438	DANIELA RODRIGUES FERREIRA	50,00
439	JEAN CARLOS ARANTES	50,00
440	LEONARDO JOSE DE MORAES TEODORO	50,00
441	NAIARA SAVIO VALENTIM	50,00
442	ANA CAROLINA VICENTE	50,00
443	STEFANI PADOVAN ALVES PEREIRA	50,00
444	RAFAELA RIBEIRO MATTOS	50,00
445	MAICON HENRIQUE NAGASAKO DOS SANTOS	50,00
446	ANA BEATRIZ ARCARI DE PAULA	50,00
447	LUCIANO APARECIDO PEREIRA	50,00
448	BIANCA DA SILVA DE PADUA	50,00
449	ERNESTINA CLAUDIA GOMES ALVES	50,00
450	GIOVANA BARUCO SILVEIRA	50,00
451	IVANA COSTA LUCCA	50,00
452	CAMILA SILVERIO	50,00
453	PRISCILA MENTA SANTOS PEREIRA	50,00
454	VANESSA MARQUES DOS SANTOS BARATA	50,00
455	EVANILSON PARANHAS DA SILVA	50,00
456	MICHELLE DA CRUZ GUIZELINI	50,00
457	REGIANE CRISTINA DE PAULA ANTONIO	50,00
458	TIAGO RELISSON ESTIL SIQUEIRA DE PAULA E SILVA	50,00
459	VIVIANE APARECIDA FARIAS SILVA	50,00
460	KAMILA MOREIRA PUGA EMILIANO	50,00
461	BRUNA LOPES CARDOSO DOS SANTOS	50,00
462	NAARA NATHALIE DA SILVA ALEXANDRE	50,00
463	MARIA EDUARDA LEME	50,00
464	FABRICIO CLAUDEMIR DA SILVA	50,00
465	ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA	50,00
466	MICHEL CESAR SILVA SANTOS	50,00
467	RITA CRISTIANE BENASSE	50,00
468	MILENA DE OLIVEIRA MARTINS	50,00
469	CASSIA CAROLINA DA COSTA SILVA	50,00
470	GEORGIA AYUMI IWATA	50,00
471	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	50,00
472	BRUNA CRISTINA DE SANTANA	50,00
473	LAISA MASSON LEONCINI	50,00
474	KAREN DA SILVA SANTOS	50,00
475	RAFAELA APARECIDA MARTINS	50,00
476	JHENNIFER MASTELLO DA SILVA	50,00
477	VITOR HUGO LOPES DOS SANTOS	50,00
478	VALTER MENEZES AMBROSIO	50,00
479	RENATA ELISA DE OLIVEIRA	50,00
480	RENATA TEIXEIRA BITTENCOURT	50,00
481	ERICA MARIA DE MORAES DELLA VECHIA RIBAS	50,00
482	CARLA CAROLINE DA SILVA ALVES	50,00
483	NAYARA FERNANDA RODRIGUES	50,00
484	JULIANA DO PRADO TORRES	50,00
485	ANDRESSA CRISTINA MATOS DA SILVA	50,00
486	BRUNA ROSSI RUFATO	50,00
487	VANESSA SIVEIRA MUNIZ	50,00
488	THAYNA ALBANEZE DA SILVA	50,00
489	JOAO FELIPE RAMOS UCHOA	50,00
490	THAIS MERGI PORTELLA	50,00
491	GABRIELA BERNARDES ANDRADE	50,00

RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 07/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 7/2023
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO
ENFERMEIRO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

LISTA ESPECIAL

NOME	Clas. Especial	Clas. Geral
ANDREA SHIRLENE COSTA SANTOS	1º	307º

Nome	Classificação
GIOVANA GEORGIA CARDOZO	305º
GEOVANNA RIBEIRO MACHADO SILVA	306º
ANDREA SHIRLENE COSTA SANTOS	307º
SILVIA HELENA TEODORO	308º

Data :12/12/2025
Horário :15h00
Local :Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMUNICADO Nº DP - 75/311/25

O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 7-1-26, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserta no DOESP nº 244, de 10-12-25.

NOME	CPF	EDITAL	PROCESSO	JUÍZO
Matheus da Silva Souza	479.119.348-27	1/321/24	1037858-15.2025.8.26.0053	1ª CDPTJ-SP
Erick Matias Mendes	472.709.948-97	3/321/23	1090940-92.2024.8.26.0053	12ª CDPTJ-SP
Anderson Vinicius da S. Teixeira	454.119.428-70	3/321/23	1018707-63.2025.8.26.0053	4ª CDPTJ-SP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Sul, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 03 de Dezembro de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 05/12/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):
Isadora Santana Kanashiro
Karoline Godoi Rodrigues Silva
José Alaisio de Oliveira
Anny Kelli Lima da Silva
Elaine Santos Nascimento
Wallace Francis de Oliveira
Ana Lívia de Matos Lima
Heloísa Gonçalves Soares
JUNIOR BARROS CROSSI
Ludyana Araujo de Sousa
Miria batista dos santos souza
Gisely Hillary da Silva Costa
Pamela Neilaine de Souza
Samuel Da Silva Ferreira
Igor Alcântara Blanco

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Tupã, aplicada em 06 de dezembro de 2025.

Nome Completo:	Nota 1	Nota 2	Nota Final	Situação
Thawany Gabriele dos Santos Oliveira	8,00	10,00	9,00	Aprovado(a)
Maria Vitoria Desperate Galdino	7,00	9,00	8,00	Aprovado(a)
Gabrielly Marcelo dos Santos	10,00	5,00	7,50	Aprovado(a)
Ana Beatriz Fernandes Macedo	8,00	5,00	6,50	Aprovado(a)
Fernanda Daniela Motta Monteiro	8,00	5,00	6,50	Aprovado(a)
Maria Eduarda Leão de Melo	5,00	8,00	6,50	Aprovado(a)
Carolina Caldeira Rossetti	9,00	3,00	6,00	Aprovado(a)
Geovana da Silva Oliveira	5,00	5,00	5,00	Aprovado(a)
Marihá Emanuelle Luz da Cruz	5,00	5,00	5,00	Aprovado(a)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Tupã, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Regionalizado de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, cuja prova foi aplicada em 06 de dezembro de 2025, conforme disposto no Capítulo I, item 1, torna público os/as candidatos/as habilitados/as para a segunda fase da seleção pública:

Thawany Gabriele dos Santos Oliveira
Maria Vitoria Desperate Galdino
Gabrielly Marcelo dos Santos
Ana Beatriz Fernandes Macedo
Fernanda Daniela Motta Monteiro
Maria Eduarda Leão de Melo
Carolina Caldeira Rossetti
Geovana da Silva Oliveira
Marihá Emanuelle Luz da Cruz

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Norte Oeste, aplicada em 06 de dezembro de 2025.

Nome Completo:	Nota Final	Situação
Fernando Maciel de Oliveira	7,50	Aprovado(a)
Juliana Moreira Barbosa	5,50	Aprovado(a)
Emily Michele Borges de Lima	5,00	Aprovado(a)
Giovani Xavier Marretti	5,00	Aprovado(a)
Ian Lopes Perez	5,00	Aprovado(a)
Ingrid Dias de Novaes Mata	5,00	Aprovado(a)
Laura Zatti Faria Lima	5,00	Aprovado(a)
Luana de Sousa Castro	5,00	Aprovado(a)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista específica de candidatos/as negros e indígenas habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Norte Oeste, aplicada em 06 de dezembro de 2025.

Nome Completo:	Nota Final	Situação
Kaíne Lopes Paixão	5,00	Aprovado(a)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional Norte Oeste, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Regionalizado de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, cuja prova foi aplicada em 06 de dezembro de 2025, conforme disposto no Capítulo I, item 1, torna público os/as candidatos/as habilitados/as para a segunda fase da seleção pública:

Fernando Maciel de Oliveira
Juliana Moreira Barbosa
Emily Michele Borges de Lima
Giovani Xavier Marretti
Ian Lopes Perez
Ingrid Dias de Novaes Mata
Kaíne Lopes Paixão
Laura Zatti Faria Lima
Luana de Sousa Castro

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL RH 611/2025 - EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva e Prática, nos termos do Edital RH 035/2025 – Auxiliar de Manutenção/Obras.

O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução CoIP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista geral – ampla concorrência", do Edital RH 528/2025 de Resultado Final/Classificação - preliminar, publicado em 30/10/2025.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

Candidatos(as)	CPF	Resultado análise fotográfica
DOUGLAS DAS NEVES SANTOS	392.195...	RECONHECIDO
WAGNER HENRIQUE SILVA	361.070...	RECONHECIDO

EDITAL RH 612/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa, nos termos do Edital RH 039/2025 – Engenheiro (Área: Químico; especialidade: Gestão de resíduos e controle ambiental).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução CoIP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br, em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista geral", do Edital RH 225/2025 de Resultado Final/Classificação - preliminar, publicado em 13/10/2025.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

Candidatos(as)	CPF	Resultado análise fotográfica
Andre Luis De Paula Moura	227.315...	RECONHECIDO
Ellen Jessica Monteiro Pereira Campos	139.937...	RECONHECIDO
Vinicius Pimenta Barbosa	357.163...	INCONCLUSIVO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

Candidatos(as)	CPF	Data e horário da oitiva
Vinicius Pimenta Barbosa	357.163...	18/12/2025 às 10h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 039/2025 – Engenheiro (Área: Químico; especialidade: Gestão de resíduos e controle ambiental), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

EDITAL RH 613/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados na Prova Objetiva, nos termos do Edital RH 046/2025 – Técnico de Enfermagem.

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução CoIP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br, em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas", do Edital RH 189/2025 de Resultado Final/Classificação - preliminar, publicado em 16/09/2025.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

Candidatos(as)	CPF	Resultado análise fotográfica
RICARDO ANDRÉ DA SILVA SENA BEIRÃO	326.266...	RECONHECIDO
JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	110.150...	RECONHECIDA
MIGUEL ÂNGELO SENA DA SILVA JÚNIOR	385.657...	RECONHECIDO
CRISTINA ELENICE SOUTO	410.748...	INCONCLUSIVO
ANIZIO BATISTA DOS SANTOS	346.862...	RECONHECIDO
MONIQUE ELLEN DA SILVA CHAGAS	373.988...	RECONHECIDA
ARYSLA ALEXANDRE INACIO	372.298...	RECONHECIDA
EMILIO ELIAS GODINHO SILVA	380.856...	RECONHECIDO
ADRIELE LIMA OLIVEIRA DA MOTA	118.822...	RECONHECIDA
TAMIRIS REGINA DA SILVA	430.381...	RECONHECIDA

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

Candidatos(as)	CPF	Data e horário da oitiva
CRISTINA ELENICE SOUTO	410.748...	18/12/2025 às 10h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 046/2025 – Técnico de Enfermagem, declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

EDITAL RH 614/2025 - EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa, nos termos do Edital RH 048/2025 – Técnico de Laboratório (especialidade: Oceanografia).

O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução CoIP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista geral", do Edital RH 226/2025 de Resultado Final/Classificação - preliminar, publicado em 13/10/2025.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS)	CPF	RESULTADO ANÁLISE FOTOGRÁFICA
ANTONIO DERLEY DE SOUSA PEREIRA	607.851...	RECONHECIDO
THALES CHAMARELLI FELIPE	455.574...	RECONHECIDO

EDITAL RH 615/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados na Prova Objetiva, nos termos do Edital RH 053/2025 – Terapeuta Ocupacional.

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução CoIP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.